

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL
15/07/2010

Aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 04/07/2010, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

176 - Lucas Martimiono de Oliveira, nº 07 – equipe Barretos II – art. 5º, V – **1 PARTIDA**

EQUIPES

177 - Barretos II – art. 3º, IX e art. 17 do Regulamento - **ADVERTÊNCIA**

SÉRIE B-1 ATLETAS

178 - Carlos Roberto Neves, nº 07 – equipe Cristiano de Carvalho – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

SÉRIE B-2 ATLETAS

170 - Marcelo da Conceição Silva, nº 01 – equipe Paissandu – art. 5º, V e VIII – **absolvido no inciso V, desclassificado do inciso VIII para inciso V, suspensão por 30 dias de todas as atividades da LBF, contados a partir de 21/06/2010.**

RURAL ATLETAS

179 - André Rodrigues, nº 09 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

180 - Cleyton Ferreira, nº 20 – equipe Lagoinha – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

181 - Francisco Marcio dos Santos, nº 05 – equipe Tamburil – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

182 - Francinaldo Pereira Barros, nº 15 – equipe Prata – art. 5º, I – **1 PARTIDA**

DIRIGENTES

183 - Paulo Roberto da Silva – diretor da equipe Ibitu – art. 4º, VI - **ADVERTÊNCIA**

DENÚNCIAS

184 - Equipes Cerâmica e Cristiano de Carvalho – Denúncia por parte da equipe Cristiano de Carvalho, sobre irregularidade quanto aos atletas Felipe Augusto Vazon Tomaz e Alex dos Santos, com base no art. 3º, IV, do Anexo Disciplinar. **Convertido em diligência.**

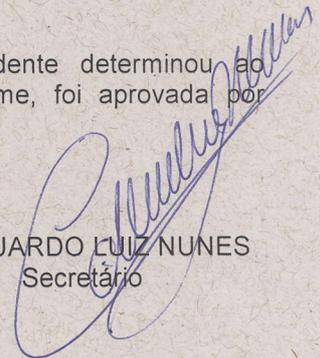
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário